



Cataguazes-Leopoldina **Ã©** proibida de distribuir dividendos

EstÃ¡ mantida a proibiÃ§Ã£o judicial para que a Cataguazes-Leopoldina distribua dividendos para sÃ³cios preferencialistas. Embora a JustiÃ§a Estadual tenha decidido em favor dos controladores, a JustiÃ§a Federal, recentemente envolvida na disputa acionÃ¡ria, manteve a medida cautelar em favor dos minoritÃ¡rios — o grupo Bernardo Leal e Fondelec.

A 1ª vara do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro indeferiu, nesta terÃ§a-feira (13/4), o pedido de revogaÃ§Ã£o da liminar, mandou citar os rÃ©us do processo e estendeu ainda a liminar ao grupo Alliant, que havia entrado com outra medida judicial.

Assim, segundo a advogada Ana Tereza BasÃ¡lio, que patrocina a causa ao lado dos minoritÃ¡rios, o pagamento dos dividendos continua vetado. A decisÃ£o **Ã©** do juiz Fernando CÃ©sar Baptistade Matos.